



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.016 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Faz alteração na Lei nº 633 de 19 de setembro de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo nº 1 da Lei nº 633 de 19 de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chácara/MG, 01 (um) cargo de aproveitamento em comissão de Auxiliar Administrativo, de Livre nomeação e exoneração, com vencimentos mensais de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) e carga horária de 8 (oito) horas diárias.

Art. 2º – Ficam inalterados os demais artigos referentes a Lei Municipal nº 633 de 19 de setembro de 2005.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de Maio de 2019.

Emerson Damiano Duque
Prefeito Municipal de Chácara-MG

Emerson Damiano Duque
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de Maio de 2019.

Matheus Fernandes De Oliveira
Chefe De Gabinete

Matheus Fernandes de Oliveira
CHEFE DE GABINETE
PREF. MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG

Matheus Fernandes de Oliveira
Chefe de Gabinete
PREF. MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG